



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 92, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 57ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 57 realizada no dia 15 de julho de 2016;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por maioria dos votos, a Ata da 56ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 17 de junho de 2016;

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o ajuste do calendário anual do CAU/SC, inserindo as etapas do Congresso Itinerante já deliberadas anteriormente, alterando a data do Seminário CAU/SC e CREA/SC para o dia 05 de outubro e alterando a data do Prêmio TCC para o dia 09 de dezembro;

Art. 3º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a revogação da suspensão da campanha sobre Reserva Técnica do CAU/BR pelo CAU/SC, ante ao novo formato de abordagem adotado;

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 25/07/2016.